

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO PPGPE  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-370  
sec.ppgpe@uffs.edu.br , www.uffs.edu.br

**DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES**  
**EDITAL Nº 07/PPGPE/UFS/2025**  
**CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA PPGPE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital Nº 7/PPGPE/UFS/2025, que trata da CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO procedeu a análise da documentação dos candidatos e tomou a seguinte decisão:

**1- INSCRIÇÕES DEFERIDAS (em ordem alfabética):**

Nº CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO
01	Bruna Caroline Rodrigues
02	Camila Bianca Teixeira da Silva
03	Elisandra Marli Szady Haiduk
04	Felipe Crozetta
05	Maisa Paula Bolis
06	Rafaela Koncikowski Abel

**2 DOS RECURSOS**

**2.1** Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso de todas as etapas do processo em até 12h (doze horas) úteis após a divulgação dos resultados.

**2.2** Os recursos devem ser protocolados na secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Educação – PPGPE, no endereço: sec.ppgpe@uffs.edu.br, devendo conter nome completo do candidato, a exposição dos motivos e a fundamentação para pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

**2.3** O recurso será analisado pela Comissão de Bolsas, responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

**2.3.1** A Comissão de Bolsa emitirá parecer no prazo de até 12h (doze horas) úteis após o encerramento do prazo de recurso.

**2.3.2** O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria de Pós-Graduação do Campus Erechim.

Erechim-RS, 15 de setembro de 2025.

Comissão de Bolsas  
PPGPE – UFS – Campus Erechim